

Universidade de Brasília
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO N° 02/2022
PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA
2023
POLO 01 - UNB

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (MNPEF) da UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital N° 02/2022, de retificação e acréscimo do Edital Complementar N° 01/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

I. RETIFICA-SE o item 1.2, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.2. O presente Edital, aprovado na 24ª reunião virtual do Colegiado do MNPEF, ocorrida em 30 de agosto de 2022, e aprovada ad referendum da Coordenação do Programa, complementa, para o Polo 01 o Edital MNPEF/SBF N° 01/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

1.2. O presente Edital, aprovado na 24ª reunião virtual do Colegiado do MNPEF, ocorrida em 30 de agosto de 2022, e aprovada ad referendum da Coordenação do Programa, complementa, para o Polo 01 o Edital MNPEF/SBF N° 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

II. RETIFICA-SE o item **5**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de

Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 01.

LEIA-SE:

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 01 - UnB.

III. RETIFICA-SE o item 5.6, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 01 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

LEIA-SE:

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 01 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.1.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição

IV. ACRESCENTA-SE os subitens **6.2**, **6.3**, **6.4** e **6.5** ao item **6**, nos seguintes termos:

6.2 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.3 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

V. ACRESCENTA-SE o item 7 referente às bolsas, nos seguintes termos:

7. DAS BOLSAS

7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

VI. RETIFICA-SE o item 6, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 01 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

LEIA-SE:

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 01 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Brasília, 12 de setembro de 2022.
Prof. Dr. Fabio Ferreira Monteiro
Coordenador do Polo 01 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física